

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 679/2025**

Prorroga até a divulgação pela fundação IBGE Instituto Nacional de Geografia e Estatística do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, a aplicação do índice e consequentes valores que se refere o Decreto nº 652, de 23 de janeiro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**

Considerando que o art. 7º, Parágrafo único, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, dispõe que o valor venal dos imóveis será atualizado no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior;

Considerando que o art. 119 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, dispõe que os valores monetários absolutos e limites de valores monetários absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondados para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

Considerando que o sistema informatizado de procedimentos tributários utilizado pela administração municipal só permite acesso aos usuários mediante alimentação do índice, o que causaria prejuízo à administração e aos contribuintes até aquela divulgação;

Considerando ser da competência do Prefeito Municipal superintender a arrecadação dos tributos e outras rendas municipais, em conformidade com o disposto no art. 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado, até a divulgação pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, a aplicação do índice e consequente valores a que se refere o Decreto nº 652, de 23 janeiro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, Serra Negra do Norte/RN, 08 de Janeiro de 2025.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odilange Rande Medeiros de Souza  
**Código Identificador:**DEEC79FE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2025. Edição 3451  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>